



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL



AGRAVO - CÍVEL em RECURSO ESPECIAL - CÍVEL em AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0063250-31.2025.8.19.0000

DESPACHO

Id. 259 - Considerando a renúncia de alguns dos patronos da parte recorrente, com fulcro no art. 112, §2º do CPC, a autuação deverá excluir o nome da advogada Adriana Astuto Pereira, OAB/RJ nº 80.696, conforme requerido, prosseguindo com o Dr. Eduardo de Souza Gouvêa, OAB/RJ nº 67.378.

Prossiga-se com o recurso, incluindo-se o feito em pauta para julgamento do Agravo Interno.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES

